



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano XVIII • Nº 3913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 839, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Exonera Subcomandante da Guarda do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 577/2020 de 26 de março de 2020, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABELA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo isolado em comissão, o Sr. **DARCLES DANTAS DO SANTOS**, como **SUBCOMANDANTE DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE ITABELA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 20/03/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 27 de março de 2023.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 082, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Licença sem vencimentos de Servidora Concursada da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar licença sem vencimentos, requerida pela servidora, a Sra. **RIVAILDA MARINHO DE ANDRADE**, sob a matrícula nº 94929, do Cargo Efetivo/Estatutário de **BORDADEIRA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar a mesma da folha de pagamento a partir do dia 12/03/2023 até 12/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 08 de março de 2022.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83